

REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
“SEGURO VIAGEM PREMIADA”

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A
Rua Sampaio Viana, 44, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04004-902
CNPJ/MF 33.164.021/0001-00

A **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.**, CNPJ **33.164.021/0001-00**, na qualidade de Promotora do Evento e proprietária de Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo de Contribuição Única, emitidos e administrados pela **CAPEMISA Capitalização S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, cujas notas técnicas e Condições Gerais foram aprovadas por meio do **Processo SUSEP nº 15414.646531/2021-91**, disponível para consulta e impressão em www.susep.gov.br, de acordo com o número acima, cederá gratuitamente o direito de sorteio dos títulos ao **Segurado** que preencher as condições deste regulamento, que receberá um número composto por 05 algarismos (Número da Sorte) para concorrer aos sorteios que serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal.

PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

A promoção será realizada dentro da área de atuação da TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, para as apólices contratadas no período da campanha, com início de participação em 01/12/2025 e término em 28/02/2026.

OBJETIVO

Ao contratar o **SEGURO VIAGEM** da **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.** (Processo SUSEP nº 15414.631478/2022-13, com vigência mínima de 12 meses. e atender às condições aqui estabelecidas, o Segurado maior de 16 (dezesesseis) anos terá o direito de participar gratuitamente, conforme especificado neste regulamento e divulgado em <https://www.tokiomarine.com.br/seguro-viagem/>, do seguinte sorteio:

01 (um) sorteio único, realizado no dia 21/03/2026, tendo direito ao prêmio líquido de R\$ 5.000,00, conforme Processo SUSEP nº 15414.625198/2022-68 e legislação vigente.

NÚMERO DA SORTE

O Número da Sorte com o qual concorrerá ao sorteio será enviado ao segurado através de WhatsApp e/ou e-mail.

SORTEIO

O Segurado participará do sorteio **desde que o seguro esteja vigente/ativo**.

Os sorteios serão apurados com base no resultado das extrações da Loteria Federal do Brasil realizadas aos sábados. O resultado da Loteria Federal poderá ser acompanhado por meio do site <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/App/Federal.aspx> e em qualquer Casa Lotérica.

Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser realizada até o dia que anteceder o sábado seguinte.

Para efeito de apuração, observada a ordem de premiação, a combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) Um número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura da coluna

formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração Loteria Federal, lida verticalmente de cima para baixo, conforme exemplificação:

1º Prêmio – 49.823	↓
2º Prêmio – 00.274	
3º Prêmio – 38.888	
4º Prêmio – 25.807	
5º Prêmio – 67.131	
Combinação contemplada: 34.871	

Caso a combinação para sorteio, apurada na forma acima, não tenha sido distribuída a um **Segurado** desta promoção ou esteja vinculada a um **Cliente** que não atenda às condições previstas neste regulamento, **este será desclassificado e não terá direito ao prêmio**. Para identificar um novo contemplado será aplicada a seguinte **regra de aproximação**: será contemplado o cliente participante que possuir o próximo Número da Sorte **imediatamente posterior** ao Número da Sorte efetivamente apurado, e assim sucessivamente até que seja identificado um participante contemplado, dentro da mesma série, que atenda todas as condições do regulamento.

PREMIAÇÃO

A combinação contemplada e o nome do contemplado, abreviado em respeito à LGPD, serão divulgados em <https://www.tokiomarine.com.br/seguro-viagem/>. O contemplado será avisado por meio de e-mail, telefone, mensagem eletrônica ou carta.

O participante sorteado que não for localizado no prazo de 180 dias, contado da data do sorteio, deixará de ser elegível ao recebimento da premiação, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, na seguinte forma: 06 (seis) tentativas através de carta com aviso de recebimento e 06 (seis) tentativas através de e-mail com comprovação de envio e recebimento. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização, sendo certo que o não preenchimento dos critérios de elegibilidade torna automaticamente sem efeito a cessão do direito de participação nos sorteios vinculados aos títulos.

A premiação será paga pela **CAPEMISA Capitalização S/A** no prazo máximo de 15 dias corridos, **contado da apresentação da documentação completa e informações necessárias ao pagamento da premiação**:

- pessoa física: nome completo, número do CPF/MF, endereço residencial completo, telefone com DDD e dados bancários de sua titularidade para pagamento por meio de depósito bancário;
- pessoa jurídica: denominação social completa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone com DDD e dados bancários de titularidade da empresa para pagamento por meio de depósito bancário;
- se necessário, poderão ser solicitadas outras informações/documentos na forma dos normativos da SUSEP.

A participação na promoção implica **automática adesão aos termos deste regulamento**, bem como na autorização do compartilhamento dos dados do contemplado com a **CAPEMISA Capitalização S/A**, especificamente para o pagamento da premiação, que ficarão à disposição dos Órgãos de Fiscalização pelo prazo legal (SUSEP/Receita Federal).

Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Na eventualidade do contemplado falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante e mediante apresentação do Termo de Inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

A promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos dos eventuais títulos integralmente cedidos, bem como os participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

Antes de contratar consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.br.

Em razão da adesão aos termos da promoção, o contemplado poderá consentir de forma gratuita o direito de uso do seu nome, imagem e voz pelo período de um ano, contado a partir do sorteio, especificamente para divulgação da promoção, em qualquer tipo de mídia, a critério da promotora, sem restrição de frequência e sem que isso implique qualquer tipo de ônus.

Conforme disposto no primeiro parágrafo deste item, após o aviso de contemplação no sorteio, começa o prazo para reclamação do direito ao prêmio, conforme estabelecido pela legislação em vigor. **O valor não exigido dentro do prazo prescricional acarretará a perda desse direito.**

É proibida a venda de título de capitalização a menores de (16) dezesesseis anos. A promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência mínima de 30 dias, através do mesmo meio de contratação do seguro e/ou, também, em www.tokiomarine.com.br, conforme Circular SUSEP 656/2022.

ABRANGÊNCIA E PERÍODO DA PROMOÇÃO

Promoção Comercial tem abrangência nacional com início de participação em 01/12/2025 e término em 28/02/2026.

A Ouvidoria da CAPEMISA Capitalização S/A estará à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800-707- 4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após o atendimento pelos outros canais disponíveis em <http://www.capemisa.com.br/a-capemisa/capemisa-capitalizacao/>, inclusive pelo SAC 0800-940-1130, 24h por dia, sete dias por semana.